

## Proc. Administrativo 12- 20.079/2023

**De:** Igor S. - SS

**Para:** GP-REQ - Requerimentos Câmara - A/C Camila S.

**Data:** 11/09/2023 às 13:09:15

**Setores envolvidos:**

SS, SS-GAB, GP-SEC, SS-SOCIAL, SS-ALMOX, SS-ATE-UCAF, SS-ALMOXMED, SS-SOCIAL-ADM, GP-REQ

### Requerimento nº 1315/2023

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 1315/2023, da Vereadora Vânia Ramos, informamos a Vossa Senhoria que:

- Os medicamentos tem controle de qualidade estabelecido pela Anvisa. Se houver algum desvio de qualidade notificamos no site da Anvisa. Informamos que não estamos tendo este tipo de problemas.
- Na nova modalidade de compras o medicamento é cotado pela tabela CMED (Secretaria Executiva da Câmara de Regulação) onde temos os valores referente do mercado. E para os medicamentos judiciais é utilizado o desconto CAP (Coeficiente de Adequações de Preços) sobre o preço de fábrica apresentado é regulamentado pela Resolução nº3, de 02 de Março de 2011, é um desconto mínimo a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos constantes no rol anexo ao comunicado nº 15, de 31 de Agosto de 2017- Versão consolidada ou para atender ordem judicial, atualizado mensalmente pela Secretaria Executiva da Câmara de Regulação CMED, para realização de compras Publicas.
- Os produtos recepcionados e fornecidos pelo Serviço Social são avaliados tecnicamente para verificar se o produto atende ao descritivo solicitado. Ressaltamos, que os produtos fornecidos aos Municípios estão de acordo com a prescrição do médico/nutricionista/fonoaudiólogo.
- Os materiais recebidos pelo sub-almojarifado da Saúde são avaliados por equipe técnica multiprofissional que verifica se o material entregue atende ao descritivo consolidado por técnicos especialistas em suas respectivas áreas de atuação. Além disso, os insumos e materiais médico-hospitalares recebidos devem possuir registro na ANVISA ou no Ministério da Saúde (MS) ou Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA). Se o material ou insumo entregue estiver em desacordo com as especificações acima citadas, o mesmo é devolvido ao fornecedor, que deve providenciar sua substituição. Portanto o município não pagou por itens de qualidade inferior. Além disso, o valor pago pelos materiais foi balizado por valor advindo de Banco de Preços.
- No caso específico da gaze, foi entregue pelo fornecedor um material em desacordo com as especificações, imediatamente recusada pela equipe técnica do sub-almojarifado da Saúde, sendo solicitada a sua substituição e notificação do fornecedor. O fornecedor optou por doar o material ao município, essas gazes foram distribuídas às unidades de saúde, com a ressalva "PARA USO INTERNO DA UNIDADE". Posteriormente recebemos outra remessa de gaze, desta vez seguindo corretamente o descritivo consolidado e que foi distribuída às unidades de saúde para ser entregues aos usuários.
- Demais informações podem ser acessadas através do Portal da Transparência ou pelo Site da Prefeitura Municipal de Marília.

Na oportunidade, reiteramos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Secretário Municipal da Saúde

Ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Duarte do Nascimento

Presidente

Câmara Municipal de Marília





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9ED-ECF3-D88C-A530

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSVALDO FERIOLI PEREIRA (CPF 088.XXX.XXX-08) em 11/09/2023 13:17:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/D9ED-ECF3-D88C-A530>